

CONSUMO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS POR BRASILEIROS EM ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE RIVERA/URUGUAI

660

Luciana Pinto de Souza¹, Patrícia Albano Mariño², Ana Paula Simões Menezes³

¹o- Acadêmica de Farmácia, Centro Universitário da região da campanha-URCAMP. luciana_souza77@hotmail.com

²o - Docente Curso de Farmácia, Centro Universitário da região da campanha-URCAMP

³o - Msc. Dr.^a Docente do Curso de Farmácia, Centro Universitário da região da campanha-URCAMP

O estudo objetivou descrever o perfil dos funcionários de estabelecimentos farmacêuticos em região de fronteira entre Brasil e Uruguai, assim como o perfil de consumo de medicamentos sujeitos a notificação especial no Brasil. Através de delineamento observacional descritivo, pretendeu-se assistir as farmácias em zona de fronteira localizadas em Rivera (Uruguai), fronteira com o município de Sant'Ana do Livramento, no Brasil. A coleta de dados partiu de um questionário a ser realizado aos funcionários dos estabelecimentos, de forma aleatória. O estudo obteve aprovação dos aspectos éticos. Após coleta de dados, conseguiu-se assistir três estabelecimentos, pois a coleta culminou com o início da pandemia COVID-19. Ao todo, doze pessoas responderam ao questionário. O perfil dos trabalhadores em sua maioria foi de mulheres maduras, com ensino técnico. A medicação controlada mais vendida a brasileiros correspondeu a classe de antibióticos.,

Palavras-chave: Consumo; Medicamentos controlados; Fronteira.

INTRODUÇÃO

Em zonas de fronteira, como a exemplo Brasil e Uruguai, percebe-se diferenças comerciais vinculadas a circulação e venda de produtos, como no seguimento de venda de medicamentos e regulamentação profissional. Diferentemente do Brasil, os estabelecimentos comerciais de varejo farmacêutico no Uruguai não obrigam a permanência de um profissional farmacêutico em tempo integral, devendo o local ter apenas a direção técnica deste profissional. Já no Uruguai, não há permissão para a prescrição farmacêutica de medicamentos isentos de prescrição, função apenas destinada a médicos e dentistas.(ICTQ).

Na relação de livre comércio estabelecida entre as cidades de fronteira de Sant'Ana do Livramento (Brasil) e Rivera (Uruguai), observa-se que devido ao fato de ser uma fronteira seca, diversos produtos são comercializados entre

os residentes locais sob uma baixa fiscalização, dentre eles medicamentos que no Brasil são sujeitos a controle especial em farmácias (BRASIL,1988). Por esse motivo, sugere-se a relevância de se obter um perfil de consumo de medicamentos por brasileiros no município de Rivera, com tratativa de futuras estratégias de intervenção farmacêutica entre profissionais de ambos países com o surgimento de políticas públicas internacionais.

METODOLOGIA

Este foi um estudo com quantitativa, de caráter descritivo e exploratório. O local de estudo compreendeu o departamento de Rivera (Uruguai), distante 499,8 KM da capital do país, Montevideo, e que faz fronteira seca com o município de Sant'Ana do Livramento (Brasil), localizado a 494,1 KM da Capital do estado do Rio Grande do Sul.

A coleta de dados culminou com o início da Pandemia COVID-19 ficando definido que os estabelecimentos farmacêuticos envolvidos deveriam ser aqueles localizado na zona fronteira (total de 10) e que espontaneamente aceitassem em participar da pesquisa, envolvendo a participação de farmacêuticos e atendentes de farmácia em responder questionário semiestruturado. Foram levantados os dados de perfil dos funcionários dos estabelecimentos, assim como dos medicamentos controlados vendidos sem prescrição médica.

Essa pesquisa fez parte integrante do projeto "A Farmácia e o Uso Racional de Medicamentos, aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com seres Humanos, sob CAAE: 97354818.0.0000.5340

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No total do levantamento de dados foi possível assistir-se três estabelecimentos farmacêuticos e entrevistar-se 12 profissionais. O perfil sociodemográfico dos profissionais que assistem clientes brasileiros em farmácias de Rivera está descrito na tabela 1.

Tabela 1 – Dados sociodemográficos e perfil profissional dos respondentes (N=12). Estabelecimentos farmacêuticos (N=3). Rivera. Uruguai. 2020.

Sexo	Frequência	Percentual
Feminino	9	75%
Masculino	3	25%
Total	12	100%
Faixa etária	Frequência	Percentual
18 a 40	7	59%
41 a 59	5	41%
Total	12	100%
Escolaridade	Frequência	Percentual
Ensino Fundamental	1	8%
Ensino Técnico	7	59%
Ensino Superior	3	25%
Pós-Graduação	1	8%
Total	12	100%
Categoria Profissional	Frequência	Percentual
Balconista (B)	6	50%
Farmacêutico (F)	2	17%
Técnico em Farmácia (TF)	4	33%
Total	12	100%
Tempo de serviço	Frequência	Percentual
1-2 anos	3	25%
3-10 anos	5	42%
Mais de 11 anos	4	33%
Total	12	100%

Fonte: elaborado pela autora com base nos resultados da pesquisa (2020).

Quanto a escolaridade identificou-se que 59% dos mesmos afirmaram possuir ensino técnico, seguido de 25% com ensino superior. Identificou-se que dos 3 respondentes que possuem ensino superior, dois (2) são farmacêuticos, sendo o terceiro identificado como atendente do estabelecimento, formado em outra área não especificada. Quando questionados sobre o tempo de serviço na empresa, 42% afirmaram ter entre 3 e 10 anos

O número de farmacêuticos formados com ensino superior encontrados nesta pesquisa, evidencia as disposições previstas no decreto 2200 de 2005 do Ministério de Saúde do Uruguai, em seu capítulo II, artigo 11, parágrafo 4º em que determina que um único profissional químico farmacêutico, pode ser responsável por até 5 estabelecimentos farmacêuticos por vez, o que inviabiliza a presença do farmacêutico em turnos mais prolongados em um único estabelecimento.

O decreto 2200 de 2005 do Ministério de Saúde do Uruguai, prevê que o farmacêutico uruguaio não tem a obrigatoriedade de permanecer em todo o

horário de funcionamento do estabelecimento, o oposto do que ocorre no Brasil, conforme a Lei 13.021, que transforma a farmácia em estabelecimento de saúde e reitera a obrigatoriedade da presença permanente do farmacêutico nas farmácias.

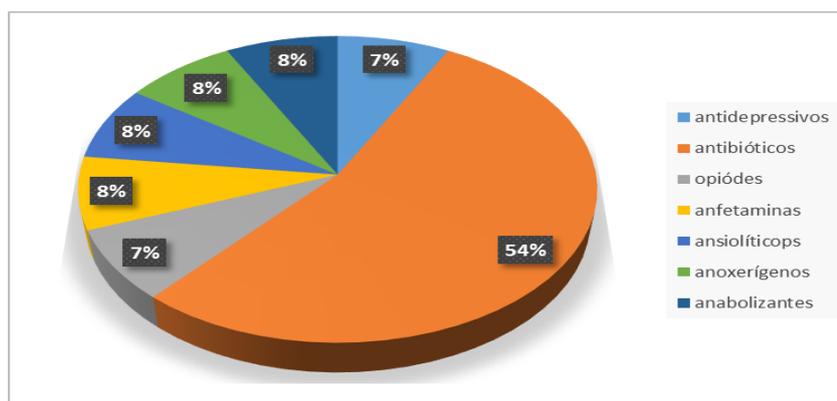
Identificou-se também que os respondentes que indicaram possuir ensino técnico, apresentaram-se como farmacêuticos na pesquisa, porém, sinalizaram no questionário que possuem a formação em nível técnico. Dessa forma, ao confrontar as respostas com o Decreto 2200 de 2005 do Ministério do Uruguai, compreendeu-se que estes, mesmo tendo uma formação técnica, podem atuar desempenhando as mesmas funções de um químico farmacêutico, exceto a manipulação de medicamentos. Outrossim, no Brasil tem-se a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) brasileiro, nº585, de 29 de agosto de 2013, regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, indica que a responsabilidade de um estabelecimento farmacêutico é de um profissional graduado em farmácia, sendo que deve haver a presença deste profissional em todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

A análise de perfil dos respondentes permitiu identificar a diferença da obrigatoriedade da presença de um profissional farmacêutico no estabelecimento, visto que no Brasil, de acordo com a Lei 5.991/73, no art. 15 - A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei, sendo a presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, diferentemente do observado no Uruguai, em que, como já fora citado anteriormente o profissional farmacêutico pode ser responsável técnico por até cinco e não tendo a obrigatoriedade de permanecer em todo o horário de funcionamento do estabelecimento farmacêutico.

De acordo com a portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, os medicamentos sujeitos a controle especial, são regulamentados pela ANVISA. Ainda conforme a portaria são exemplos de classes terapêuticas sujeitas a controle especial: antidepressivos, antibióticos, opióides, anfetaminas, ansiolíticos, anoxerígenos e anabolizantes. O decreto 2200 de 2005 do

Ministério de Saúde do Uruguai prevê que o farmacêutico uruguaio não tem a obrigatoriedade de permanecer em todo o horário de funcionamento do estabelecimento, o oposto do que ocorre no Brasil, conforme a Lei 13.021, que transforma a farmácia em estabelecimento de saúde e reitera a obrigatoriedade da presença permanente do farmacêutico nas farmácias.

Figura 1 Classes farmacêuticas controladas mais vendidas para brasileiros em farmácias Uruguaias segundo os vendedores



Fonte: elaborado pela autora com base nos resultados da pesquisa (2020).

De acordo com as respostas, percebe-se que a classe farmacêutica de antibióticos é a predominante em vendas pelos estabelecimentos farmacêuticos. Compreendendo que a classe de medicamentos com maior representatividade nas vendas das farmácias e drogarias Uruguaias para brasileiros, é de antibióticos, e que esta classe permite somente venda com prescrição médica do país de origem, contrariando o que preconiza o Ministério de Saúde do Uruguai, em que medicação sujeita a controle especial somente deverá ser prescrita pelo médico responsável e a venda deve ser com a receita.

CONCLUSÃO

O Decreto 2.200 de 2005 do Ministério da Saúde do Uruguai salienta que medicamentos sujeitos a notificação especial, não podem ser aviados em estabelecimentos farmacêuticos sem a apresentação de prescrição de profissional habilitado. O estudo reflete a necessidade de aproximação entre a

Assistência farmacêutica brasileira com a Uruguia, de modo a fortalecer as políticas internacionais em saúde e apoiando-se no cuidado integral à saúde da população da fronteira. Esse estudo mostra a importância de o farmacêutico técnico estar presente nos estabelecimentos de saúde de Rivera, como medida de contenção de venda indiscriminada de antibióticos.

665

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Constituição.htm. Acesso em: 22 de Março de 2020.

España. Madrid. Ministério de Sanidad y Consumo. *Consenso sobre atención Farmacéutica. España: Ministério de Sanidad y Consumo*; 2001.

ICTQ. Instituto de Ciência, Tecnologia e Qualidade. Disponível em: <http://www.ictq.com.br/varejo-farmaceutico/652-a-farmacia-e-a-profissao-farmaceutica-no-uruquai>. Acesso em: 13 de julho de 2020.